

Diário Oficial

Estado da Paraíba

Publicação Prefeitura Municipal de ALHANDRA Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

Atos do Poder Executivo

LEI N° 418/2009, de 28 de Janeiro de 2009,

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Credito Especial no valor de até R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para fins que especifica.

O Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso II , artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, combinado com os artigos 71 e 72 do mesmo diploma legal, autorizado a abrir credito especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) destinados a Construção de 01 (Um) matadouro Público na sede deste município, com recursos de Convênios com o Governo do Estado da Paraíba, o qual terá a seguinte classificação:

02090 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2060530011-xxxx Construção de Matadouro (Em Convênio com o Estado da Paraíba).
4490510000-100 – Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00
4490510000-200 – Obras e InstalaçõesR\$ 310.000,00
TOTALR\$ 320.000,00

Art 2º) Para cobertura deste credito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar as fontes de recursos previstas nos incisos I, II e III, parágrafo 1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, combinado com os artigos 71 e 72 da mesma lei.

Art 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 28 de Janeiro de 2009.



RENATO MENDES LEITE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
RUA JOÃO PESSOA, 66, CENTRO- ALHANDRA-PB
Prefeito: Renato Mendes Leite

Secretário de Administração: Juraci Mendes Nóbrega
Elaboração e Diagramação: Silvana Rodrigues da Costa
Tiragem – 8 Exemplares
Distribuição Grátis